

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2018.
LEILÃO Nº. 002/2018.

Data de Recebimento das Propostas: 22/05/2018 às 08h00min, horário de local.
Data de Abertura: 22/05/2018 às 08h30min, horário de local.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, inscrito no C.N.P.J. sob nº. 15.023.898/0001-90, com sede à Avenida Planalto, 410, Centro, Água Boa, por determinação do Prefeito Municipal através da Leiloeira designada pelo Decreto nº. 3180/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, na Lei nº. 8.666/93 e demais legislação complementar, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance**, para alienação de veículo pertencente ao patrimônio do Município, sob as normas e condições seguintes:

1. DO FUNDAMENTO JURÍDICO.

- 1.1 O presente certame licitatório reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, que ficam fazendo parte integrante do mesmo independente de transcrição.

2. DO OBJETO.

- 2.1 O presente Leilão tem por objeto a venda de veículos automotores inservíveis ao Município, conforme o Anexo I deste Edital.
- 2.2 Os bens relacionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontra, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.

- 3.1 O certame realizar-se-á na Prefeitura Municipal de Água Boa, no dia 22/05/2018, com início às 08h30min, horário local.

4. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS E BENS.

- 4.1 Os licitantes poderão agendar visitas para examinar os veículos objeto do leilão através do telefone nº (66) 9 9686-7043, falar com Ari Celso.

5. DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO PARA PARTICIPAÇÃO.

- 5.1 Os bens poderão ser arrematados por PESSOAS FÍSICAS e/ou JURÍDICAS, maiores ou emancipadas, excluídos servidores em exercício no Município de Água Boa e demais impedidos pela Legislação vigente.

- 5.1. a)** Os documentos citados nos itens abaixo deverão ser apresentados em fotocópia integral legível autenticada em Cartório ou acompanhada das originais para ser autenticado por um servidor público, nesse caso preferencialmente com 24 horas de antecedência.

- 5.2 As **PESSOAS FÍSICAS** interessadas em participar do leilão deverão se dirigir ao local de realização do mesmo, na data/hora estabelecida, portando os seguintes documentos:
- a) Carteira de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).
 - b) Comprovante de Endereço.
- 5.3 As **PESSOAS JURÍDICAS** interessadas em participar do leilão deverão se dirigir ao local da realização do mesmo, na data/hora estabelecida, portando os seguintes documentos:
- a) Documento de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **no caso de sociedades comerciais;**
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **no caso de sociedades por ações.** Neste caso deverá ser comprovado a respectiva publicação do ato;
 - d) Inscrição do ato constitutivo, **nas sociedades civis,** acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
 - e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais e ainda Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias, expedidas pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias;
 - h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
 - j) Prova de regularidade perante o FGTS;
 - k) Prova de regularidade de Débitos trabalhistas;
 - l) Em qualquer dos casos previstos nos itens “c”, “d” ou “e”, a **PESSOA JURÍDICA** deverá ser representada por qualquer pessoa designada por instrumento de procuração – com firma reconhecida se for por instrumento particular – exceto quando ocorrer o estabelecido no item “i”;
 - m) Caso o representante da PESSOA JURÍDICA seja alguém cujo contrato ou estatuto social confira tais poderes, não haverá necessidade de instrumento de mandato próprio, bastando que este apresente, os documentos previstos nos itens “a”, e “b”, e um dos demais atos constitutivos (“c”, “d” ou “e” – conforme o caso);
- 5.4 A falta dos documentos constantes no item **5.2** para PESSOA FÍSICA, ou **5.3** para PESSOA JURÍDICA, impossibilitam a participação do interessado no presente certame.

- 5.5 As propostas de preço deverão ser apresentadas para os itens de interesse do arrematante, conforme **Modelo de proposta Anexo II deste edital, preenchida e assinada.**

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- 6.1 A licitação será julgada pelo critério de maior lance, observando o preço mínimo de alienação constante no Anexo I.

7. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO.

- 7.1 Os bens a serem leiloados deverão ser previamente avaliados.
- 7.2 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram e caberá a arrematação a quem oferecer maior lance, tomado por base os preços mínimos de alienação estimados para os bens relacionados no Anexo I.
- 7.3 Os bens serão vendidos à vista, e o pagamento deverá ser efetuado em até **03 (três) dias corridos**, após a homologação do certame através de boleto bancário emitido pelo setor de tributação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE.

- 8.1 Correrão à conta do respectivo arrematante todas e quaisquer despesas referentes à transferência da propriedade, bem como de combustível, mão-de-obra, frete, impostos, inclusive impostos atrasados, taxas, taxas de troca de placa, vistorias, passagens e encargos sociais, decorrentes da retirada dos veículos e/ou bens arrematados.
- 8.2 No caso de veículos o adquirente deverá transferir junto ao DETRAN/MT o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e parágrafo 1º da Lei n. 9.503/97).
- 8.3 Obriga-se também o arrematante a remover o logotipo do MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA tão logo seja concretizada a alienação.
- 8.4 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o seu veículo antes do pagamento e da liberação da documentação fornecida pelo Município de Água Boa relativa à concretização da transferência do veículo.

9. DO PRAZO PARA RETIDADA DOS BENS.

- 9.1 A retirada dos bens arrematados poderão ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação ou estado do bem.
- 9.2 A entrega dos bens serão efetuadas ao arrematante somente com a apresentação de uma autorização e quitação emitida pelo setor de compras, no caso de veículos será entregue

juntamente com o documento único de transferência – DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do Município de Água Boa.

- 9.3 A não retirada dos bens pagos pelo arrematante no prazo de 20 (vinte) dias, após a realização do leilão, implicará em multa diária no percentual de 1% (hum por cento) sobre o valor do bem, não podendo ultrapassar o 10º dia.
- 9.4 A não retirada dos bens no prazo previsto no item 9.3 implicará em desistência da arrematação, permanecendo, no entanto, a incidência da multa e demais penalidades legais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 10.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.
- 10.2 Na realização do leilão os bens serão apregoados por item, na ordem estabelecida no Anexo I deste edital.
- 10.3 Os interessados poderão adquirir o Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.
- 10.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, o Leilão ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente independentemente de nova comunicação.
- 10.5 A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente edital.
- 10.6 Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei nº. 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação, Água Boa 25 de abril de 2018.

Ivania Cezira Volpi
Leiloeira

TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I – LEILÃO Nº. 002/2018.

1 – INTRODUÇÃO.

1.1 - O município de Água Boa, Estado de Mato Grosso pretende alienar bens, com base na Lei nº. 8.666/1993, na Lei nº. 10.520/2002, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, Leilão de venda de veículo automotor inservíveis ao Município, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência deste Edital de licitação.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO LEILÃO.

2.1 - Como rege a Lei nº. 8.666/93, o Leilão de venda de veículo automotor inservíveis ao Município será feito para retirar do pátio os veículos que não são mais úteis ao Município, devido ao estado que se encontram.

3 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO MÍNIMO DOS VEÍCULOS E BENS RELACIONADOS PARA ALIENAÇÃO.

ITEM	VEICULO	UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	VEÍCULO CAMIONETE CABINE DUPLA MODELO L200 GLS 2.5 OUTDOOR BRANCA 2011 CAMBIO MANUAL 4 PORTAS MARCA MITSUBISHI CHASSIS 93XHNK740BCB76976 PLACA NJN-5582.	1 UNID	48.656,33	48.656,33
Veículo encontra-se com Lataria boa (Necessitando trocar o para-choques dianteiro), Pintura regular, Suspensão ruim, Motor regular, Pneus regular, Banco bom, Cambio/diferencial bom e Parte elétrica regular.				
2	VEÍCULO UNO MILLE WAY ECONOMY MARCA FIAT BRANCA ANO 2013/2013 4 PORTAS CHASSIS 9BD15844AD6845481 PLACA OND-5493.	1 UNID	19.350,67	19.350,67
Veículo encontra-se com Lataria regular, Pintura regular, Suspensão ruim, Motor regular, Pneus ótimos, Banco bom, Cambio/diferencial regular e Parte elétrica regular.				
3	VEÍCULO MOTOCICLETA, MARCA YINXIANG IROS ONE, ES 125CC, CHASSIS 96ZNE1125BM001628, ANO 2011 COR PRATA, PLACA OAP-9407.	1 UNID	2.668,00	2.668,00
Veículo encontra-se com Lataria boa, Pintura boa, Suspensão Boa, Motor bom, Pneus Bons, Banco Ruim, Cambio bom e Parte elétrica boa.				
4	VEÍCULO CAMIONETE CABINE DUPLA MODELO L200 TRITON 3.2 GLX BRANCA 2013 CAMBIO MANUAL 4 PORTAS MARCA MITSUBISHI CHASSIS 93XHNKB8TDCD73525 PLACA OAQ-7593.	1 UNID	64.411,00	64.411,00

Veículo encontra-se com Lataria regular, Pintura regular, Suspensão boa, Motor regular, Pneus bom, Banco bom, Cambio/diferencial regular e Parte elétrica regular.
--

4 – PRAZO PARA PAGAMENTO.

4.1 Os bens serão vendidos à vista, e o pagamento deverá ser efetuado em até **03 (três)** dias corridos após a homologação do certame através de boleto bancário emitido pelo setor de tributação.

Água Boa 25 de abril de 2018.

ANEXO II – LEILÃO Nº. 001/2017

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM Nº.	
VALOR OFERTADO (R\$)	
FORMA DE PAGAMENTO (R\$)	A VISTA
FONE CONTATO	

O pagamento será efetuado em até 03 (três) dias corridos após a Homologação.

Atenciosamente,

NOME, CPF E ASSINATURA.
Proponente